



SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

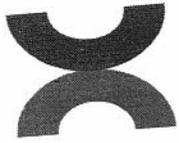
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Data de abertura: 12/03/20

Data de emissão: 13/02/20



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

2

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº: 07/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados, tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

INTERESSADO: Departamento de Coleta e Manutenção.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº ___.

Em 10 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações
Dayane Cordeiro
Analista de Licitações



Requisição Preliminar - 110/2019

7

1. Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa para os próximos 12 meses.

2. Motivação:

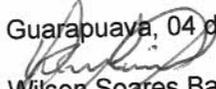
A SURG possui diversos equipamentos pressurizados que eventualmente podem necessitar de manutenção corretiva e certamente necessitaram de manutenção preventiva, o que justifica a contratação de empresa especializada pois são equipamentos importantes dentre os insumos para garantir a continuidade das obras, coleta, sinalização viária e demais serviços da SURG.

3. Detalhamento do Objeto

Item	Quant	Unid	Descrição
01	15	Serv	Consertos de lavadoras de pressão
02	20	Serv.	Consertos de pistolas e compressor do caminhão de pintura viária
03	10	Serv	Consertos de propulsoras de graxa
04	10	Serv	Consertos de compressores de ar (Britador/ lavador de veículos)
05	30	Serv	Consertos de pistola pintura
06	10	Serv	Consertos de compressores de ar Britador/ borracharia/obras

- 4. Prazo de pagamento:** Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês da emissão da nota fiscal.
- 5. Obrigações da contratante:** Avaliar a qualidade dos produtos, informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.

Guarapuava, 04 de Novembro de 2019


Wilson Soares Batista
Encarregado de serviços coleta e manutenção



TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa para os próximos 12 meses.

2. Motivação:

A SURG possui diversos equipamentos pressurizados que eventualmente podem necessitar de manutenção corretiva e certamente necessitaram de manutenção preventiva, o que justifica a contratação de empresa especializada pois são equipamentos importantes dentre os insumos para garantir a continuidade das obras, coleta, sinalização viária e demais serviços da SURG.

Detalhamento do Objeto

Item	Quant	Unid	Descrição
01	15	Serv	Consertos de lavadoras de pressão
02	20	Serv.	Consertos de pistolas e compressor do caminhão de pintura viária
03	10	Serv	Consertos de propulsoras de graxa
04	10	Serv	Consertos de compressores de ar (Britador/ lavador de veículos)
05	30	Serv	Consertos de pistola pintura
06	10	Serv	Consertos de compressores de ar Britador/ borracharia/obras

4. Especificação técnica

4.1 Mão de Obra

A contratada deve disponibilizar pessoal capacitado para efetuar a manutenção dos equipamentos pressurizados da contratante, devendo garantir a entrega dos equipamentos num prazo máximo de 48 horas úteis. As peças e insumos a serem utilizados serão fornecidos pela contratada e devem ser peças de primeira qualidade. A licitante vencedora somente fará a manutenção dos equipamentos conforme objeto, mediante solicitação de serviço e ordem de compra emitidas pelo departamento de compras da SURG.

5. Garantia

- O fornecedor deverá garantir a mão de obra por um prazo mínimo de seis meses contra defeitos por mau funcionamento.

6. Critérios de recebimento

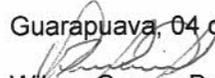
- Local de Entrega: Rua Afonso Botelho 063, Trianon, e Rua Joaquim Ozório Duque Estrada s/n, bairro Santana.
- Prazo: Entre 48 horas úteis após a solicitação do departamento de compras.
- Conferência: Os serviços serão conferidos e recebidos por Wilson Soares Batista, encarregado de serviços de coleta e manutenção.
- Nota fiscal: NF deve ser encaminhada ao departamento de compras, logo após o encerramento da manutenção.

Nota: Venda de peças ou serviços executados sem a ordem de compra, não serão pagos.

7. Prazo de pagamento: Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês da emissão da nota fiscal.

8. Fiscal de contrato: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Wilson Soares, encarregado de serviços de coletas e manutenção.

Guarapuava, 04 de Novembro de 2019


Wilson Soares Batista
Encarregado de serviços coleta e manutenção

FABIO CRESTANI - ME

CNPJ: 07.418.211/0001-98
END: Avª MANOEL RIBAS,4653 - CONRADINHO
GUARAPUAVA-PR
TEL: (42)3624-0216
GUARAPUAVA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

À
SURG

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10 SERV. CONSERTOS DE LAVADORAS DE PRESSAO	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
2	10 SERV. CONSERTOS DE PISTOLAS DO CAMINHÃO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
3	10 SERV. CONSERTOS DE PROPULSORAS DE GRAXA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	10 SERV. CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR BRITADOR	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
5	20 SERV. CONSERTOS DE PISTOLA DE PINTURA	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
6	6 SERV. CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00

07 418 211/0001-98

R\$ 28.500,00

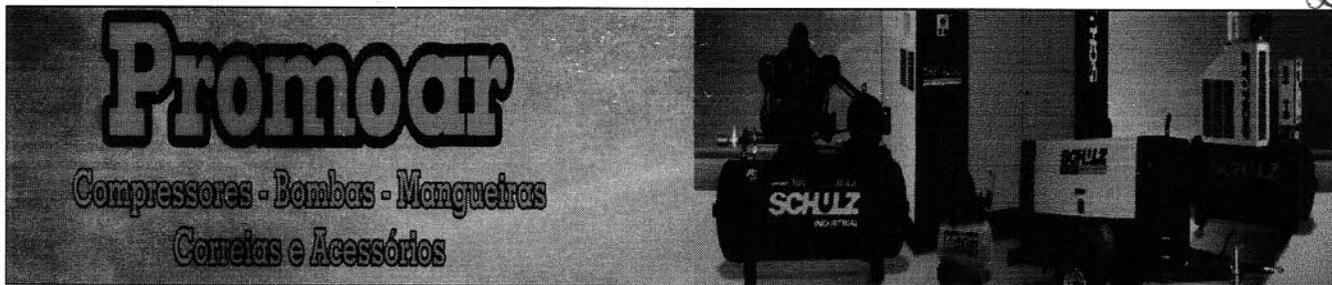
FABIO CRESTANI

AV MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

FÁBIO CRESTANI -ME
CNPJ: 07.418.211/0001-98

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



À

SURG

COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10	SERV.	CONSERTOS DE LAVADORAS DE PRESSAO	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
2	15	SERV.	CONSERTOS DE PISTOLAS DO CAMINHÃO	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
3	10	SERV.	CONSERTOS DE PROPULSORAS DE GRAXA	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
4	10	SERV.	CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR (BRITADOR)	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
5	20	SERV.	CONSERTOS DE PISTOLA DE PINTURA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
6	6	SERV.	CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR	R\$ 1.020,00	R\$ 6.120,00

TOTAL R\$ 28.135,00

GUARAPUAVA,04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ericson Fingler

PROMOAR OFICINA LTDA
 CNPJ: 02.789.596/0001-86

02 789 596/0001-86

PROMOAR OFICINA LTDA - ME

R. BRIGADEIRO ROCHA, 3506
 BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-270 GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



GLOBOAR COMPRESSORES
RUA OMAR RAYMUNDO PICHETH, N. 657
XAXIM
41 3346-8579
GLOBOAR@GLOBOARCOMPRESSORES.COM.BR
WWW.GLOBOARCOMPRESSORES.COM

ORÇAMENTO
Nº:
00000018566
DATA:
05/11/2019
DATA HORA:
09:17:47

CLIENTE: BALCAO
CONTATO:
FONE: 3346-8579 -
EMAIL:

EQUIPAMENTO:

TIPO	DESCRIÇÃO	COD	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SERVIÇOS	CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR BRITADOR,		1.050,00	10	10.500,00
SERVIÇOS	CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR,		1.100,00	6	6.600,00
SERVIÇOS	CONSERTOS DE LAVADORAS DE PRESSAO,		420,00	10	4.200,00
SERVIÇOS	CONSERTOS DE PISTOLA DE PINTURA,		125,00	20	2.500,00
SERVIÇOS	CONSERTOS DE PISTOLAS DO CAMINHÃO,		245,00	10	2.450,00
SERVIÇOS	CONSERTOS DE PROPULSORAS DE GRAXA,		310,00	10	3.100,00
		TOTAL DE SERVIÇOS:	66	0,00	29.350,00
		TOTAL DE PRODUTOS:		0,00	0,00
		TOTAL GERAL:	66	0,00	29.350,00

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO	N. VEZES	VENCIMENTO	VALOR
		TOTAL	0,00

GARANTIA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.

DR. GONCALVES & MORAES LTDA.

GLOBOAR COMPRESSORES

BALCAO

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacetda
Dep. Compras

De: "globoar globoar" <globoar@globoarcompressores.com.br>

Data: Qui, Novembro 21, 2019 4:47 pm

Para: DARCI@surg.com.br (mais)

Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

[image: ORÇAMENTO 18566 (1).jpeg]

--

* (41)3346-8579*

Rua- Omar Raymundo Picheth 657 - XAXIM
Curitiba PR

www.globoarcompressores.com <http://www.globoarcompressores.com>

untitled-[1.2].html 1.3 k

ORÇAMENTO 18566 (1).jpeg 569 k

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

ROTORCOMP



COMPRESSORES

Cascavel, 11 de Novembro de 2019

À

ORÇ: 5900

SURG

10 SERV. CONSERTOS DE LAVADORAS DE PRESSAO	R\$ 415.00	R\$ 4.150.00
10 SERV. CONSERTOS DE PISTOLAS DO CAMINHÃO	R\$ 248.00	R\$ 2.480.00
10 SERV. CONSERTOS DE PROPULSORAS DE GRAXA	R\$ 310.00	R\$ 3.100.00
10 SERV. CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR BRITADOR	R\$ 1.040.00	R\$ 10.400.00
20 SERV. CONSERTOS DE PISTOLA DE PINTURA	R\$ 130.00	R\$ 2.600.00
6 SERV. CONSERTOS DE COMPRESSORES DE AR	R\$ 1.120.00	R\$ 6.720.00
TOTAL		R\$ 29.450.00

Atenciosamente
ANDRÉIA F.F DE OLIVEIRA

17.699.905/0001-02
I.E. 90622930-79

RHC - COMPRESSORES LTDA-ME

Rua Siqueira Campos, 1586
São Cristóvão

CEP: 85.813-190

RHC - COMPRESSORES LTDA-ME

Andréia

RHC Compressores Ltda
Rua: Siqueira Campos, 1586
Fone: (45) 3224-7124 / 9934-1925

Bairro: Cauntry Cep: 85813-190
Email: rotorcompcompressores@gmail.com

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

AL

Assunto: Fwd: ORÇ
De: "Andreia - Rotorcomp Compressores" <andreaia@rotorcomp.com.br>
Data: Qui, Novembro 21, 2019 5:56 pm
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um
arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Boa tarde Sr Darci

Segue em anexo orçamento.

Atenciosamente

Andréia

Rotorcomp Compressores
www.rotorcomp.com.br <<http://www.rotorcomp.com.br/>>
*Rua: Siqueira Campos, 1579 - São Cristóvão
*
Cep: 85.813-190 - Cascavel - Pr
Fone: (45) 3224-7124
* (45) 3096-8777*

untitled-[1.2].html 2.2 k . .

SURG 11.11.19 001.jpg 390 k . .

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Relatório de Cotação: CONSERTOS

Relatório gerado no dia 25/11/2019 08:39:53 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Consertos de lavadoras de pressão	0	10 Serviços	0	R\$0,00
2) Consertos de pistolas do caminhão	0	15 Serviços	0	R\$0,00
3) Consertos de propulsoras de graxa	0	10 Serviços	0	R\$0,00
4) Consertos de compressores de ar (britador)	0	10 Serviços	0	R\$0,00
5) Consertos de pistola de pintura	0	20 Serviços	0	R\$0,00
6) Consertos de compressores de ar	0	6 Serviços	0	R\$0,00
			Valor Global:	R\$0,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Consertos de lavadoras de pressão

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Consertos de lavadoras de pressão	

Item 2: Consertos de pistolas do caminhão

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	Consertos de pistolas do caminhão	

Item 3: Consertos de propulsoras de graxa

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Consertos de propulsoras de graxa	

Item 4: Consertos de compressores de ar (britador)

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Consertos de compressores de ar (britador)	

Item 5: Consertos de pistola de pintura

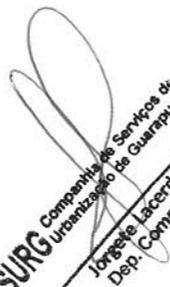
R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Consertos de pistola de pintura	

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Item 6: Consertos de compressores de ar

Quantidade	Descrição	Observação
6 Serviços	Consertos de compressores de ar	


SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuvas
Jorge de Lacerda
Dep. Compras

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.418.211/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2005
NOME EMPRESARIAL FABIO CRESTANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4653	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	TELEFONE (42) 3627-4659	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **10:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.789.596/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1998
NOME EMPRESARIAL PROMOAR OFICINA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMOAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA	NÚMERO 3506	COMPLEMENTO	
CEP 85.035-270	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-1011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **10:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.699.905/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL R H C - COMPRESSORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTORCOMP COMPRESSORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1579	COMPLEMENTO PAVMT02
CEP 85.813-190	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (45) 3224-7124		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **10:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURC Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dep. Compras

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.559/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1998
NOME EMPRESARIAL JB GONSALVES & MORALES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBOAR EQUIPAMENTOS PARA POSTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OMAR RAYMUNDO PICHETH	NÚMERO 657	COMPLEMENTO
CEP 81.810-150	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO globoarcompressores@ibest.com.br		UF PR
TELEFONE (41) 3346-8579 / (41) 3346-8579		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **10:33:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

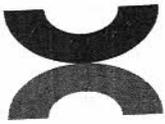
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500



ITEM	Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	BANCO DE PREÇOS		PROMOAR		GLOBOAR		BOTORCOM P		FABIO CRESTANI		MÉDIA		
				PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	Unitário soma	Unitário Média	Total		
															PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.
1	15	Serv.	Consertos de lavadoras de pressão	-	399,00	420,00	415,00	410,00	410,00	1.644,00	411,00	6.165,00				
2	20	Serv.	Consertos de pistolas do caminhão	-	215,00	245,00	248,00	250,00	250,00	958,00	239,50	4.790,00				
3	10	Serv.	Consertos de propulsoras de graxa	-	290,00	310,00	310,00	300,00	300,00	1.210,00	302,50	3.025,00				
4	10	Serv.	Consertos de compressores de ar (britador)	-	990,00	1.050,00	1.040,00	1.020,00	1.020,00	4.100,00	1.025,00	10.250,00				
5	30	Serv.	Consertos de pistola de	-	100,00	125,00	130,00	120,00	120,00	475,00	118,75	3.562,50				
6	10	Serv.	Consertos de compressores de ar	-	1.020,00	1.100,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	4.290,00	1.072,50	10.725,00				
TOTAL												38.517,50				

25/11/2019

Jorge Lacerda
 Dep. Compras
SURG Urbanização de Guarapuava
 Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava



JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa para os próximos 12 meses.

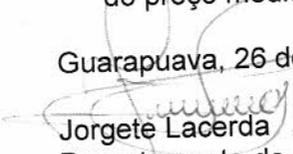
2. Motivação:

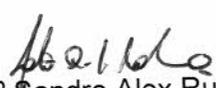
A SURG possui diversos equipamentos pressurizados que eventualmente podem necessitar de manutenção corretiva e certamente necessitam de manutenção preventiva, o que justifica a contratação de empresa especializada pois são equipamentos importantes dentre os insumos para garantir a continuidade das obras, coleta, sinalização viária e demais serviços da SURG.

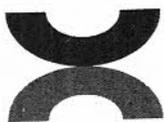
1. **Justificativa:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.

a) Para este processo foi realizado buscas no site do Banco de preços, empresa especializada em pesquisa de preços, onde não foi encontrado atas referente ao objeto, manutenção de equipamentos pressurizados. Foram também realizados orçamentos junto aos fornecedores locais e regionais onde foram recebidos quatro propostas de preços os quais foram incluídos no mapa comparativo para a apuração do preço médio, conforme documentos em anexo.

Guarapuava, 26 de Novembro de 2019


Jorgete Lacerda
Departamento de compras


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



Handwritten signature or initials.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos pressurizados, para atender as necessidades, da SURG que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 26 de Novembro de 2019

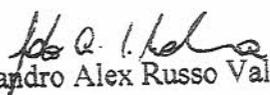
Sandro Alex Russo Valera
Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

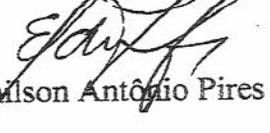
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

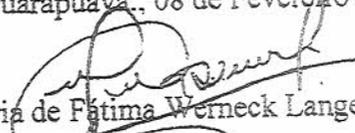
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR 25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

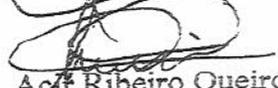
Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Antônio Carlos Santos Alves

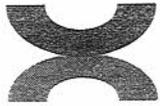

Ednilson Antônio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro





SE

PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorge Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.

SURG
PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta:

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



Handwritten mark

PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO
Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO
Felipe Veroni Caldas
Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº005/2019

Súmula: Torna nula a Resolução 026/2018, aprova a designa a composição da comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar Pólo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 20/02/2019 (Ata nº 04/2019).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Resolução nº 026/2018, devido a renúncia de membros da comissão, impossibilitando a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Aprovar e designar as servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar do Pólo I, instruído através do ofício 302/2018 e 470/2018 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa:

I - Ana Paula Werzei da Rocha

II - Elis Marina Carraro

III - João Hélio Baltazar da Luz

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2019.

Carina Silva
Presidente do COMDICA

SURG

PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo.



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 110/2019, emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia / /2020 **das 13h00 min às 14h00 min.** Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500, e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

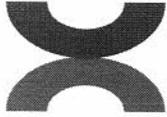
III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo V, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial,



concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)



5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

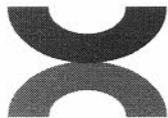
5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTREGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada;**
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – **A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

5.11 – **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;



g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2 - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.**



DAS DECLARAÇÕES

- l) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- m) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.3. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.4. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;



d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou

f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início da prestação do serviço somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

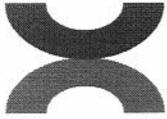
II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:



I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

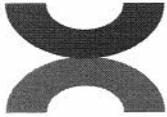
12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem;

13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

13.2. Após a licitante contratada receber a Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras, o conserto dos equipamentos deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da quantidade solicitada, esse prazo só poderá ser excedido salvo motivo justificado e aceito pela contratante.

13.3. As peças e insumos a serem utilizados serão fornecidos pela contratada, devem ser de primeira qualidade e sem custo adicional para a contratante.

13.4. Os equipamentos consertados deverão ser entregues pela contratada, às suas expensas, no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, CEP 85.012-030, ou na oficina da SURG, localizada na rua Joaquim Ozório Duque Estrada, s/n, Bairro Santana, CEP 85.070-220 ambos na cidade de Guarapuava - Paraná, sem custo adicional para a contratante.

13.5. Caso seja detectado algum defeito ou não atendimento dos quesitos técnicos exigidos, os equipamentos serão devolvidos à contratada e, nesse caso, ela deverá efetuar novamente o serviço de conserto e a substituição do equipamento em até 24 horas, sem nenhum ônus adicional à contratante.

13.6. A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para efetuar a manutenção dos equipamentos pressurizados da contratante, dando garantia de mão de obra mínima de 06 (seis) meses dos serviços prestados, contra defeitos de mau funcionamento, bem como fornecer eventuais insumos necessários ao conserto.

13.7. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Jorgete Lacerda e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados o Sr. Wilson Soares Batista, encarregado do setor de coleta, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de serviços emitida pela SURG, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os



endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de execução dos serviços. Entretanto, uma vez emitida ordem de execução dos serviços, tornar-se-á



formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de execução do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Execução dos Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas à Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar as licitantes para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos executores desse tipo de serviços e fornecedores dos materiais utilizados, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar os valores da execução dos serviços antes da suposta alta dos preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com os valores atuais dos serviços, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, executores desses tipos de serviços, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper a execução dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços dos serviços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços dos serviços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados dos serviços poderão ser cancelados nos seguintes casos:



I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) A licitante executora dos serviços descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) A licitante se recusar a prestar os serviços decorrentes do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados dos serviços apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a licitante se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

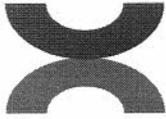
17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.



Al

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

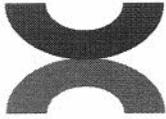
17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, __de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

e/ou

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os serviços ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os serviços objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA
01	15	Serviço	Consertos de lavadoras de pressão	Exclusivo MPE
02	20	Serviço	Consertos de pistolas e compressor do caminhão de pintura viária	Exclusivo MPE
03	10	Serviço	Consertos de propulsoras de graxa	Exclusivo MPE
04	10	Serviço	Consertos de compressores de ar (Britador / lavador de veículos)	Exclusivo MPE
05	30	Serviço	Consertos de pistola de pintura	Exclusivo MPE
06	10	Serviço	Consertos de compressores de ar Britador / borracharia / obras	Exclusivo MPE

***NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item 6.1 - e.1 do Edital.**



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

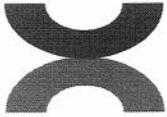
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, SURG - CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e/ou Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 07/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados, tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

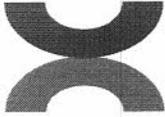
1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15	Serviço	Consertos de lavadoras de pressão		
02	20	Serviço	Consertos de pistolas e compressor do caminhão de pintura viária		
03	10	Serviço	Consertos de propulsoras de graxa		
04	10	Serviço	Consertos de compressores de ar (Britador / lavador de veículos)		
05	30	Serviço	Consertos de pistola de pintura		
06	10	Serviço	Consertos de compressores de ar Britador / borracharia / obras		

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 07/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - Gerenciar o fornecimento;
 - Verificar a correta execução dos serviços, em conformidade com as especificações do edital;
 - Informar ao contratado possíveis inconformidades;
 - Avaliar a qualidade do objeto entregue, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato;
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
- Prestar os serviços na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

44
[Handwritten signature]

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;

g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 07/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 07/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, inscrita no R.G. nº 4.885.210-6 e no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o **Sr. Wilson Soares Batista**, inscrito no RG 4.549.427-6 e no CPF/MF sob o nº 649.504.259-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, __ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

NOME DA EMPRESA CONTRATADA
Contratada

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

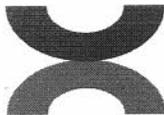
JORGETE LACERDA
Gestor do Ata de Registro de Preços

WILSON SOARES BATISTA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

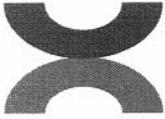
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. _____ (nome) _____;
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa _____ (razão
social, endereço e CNPJ) _____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ____/2020, a ser realizada pela SURG,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos
e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

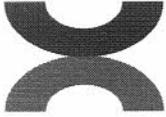
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
 Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº/2020, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

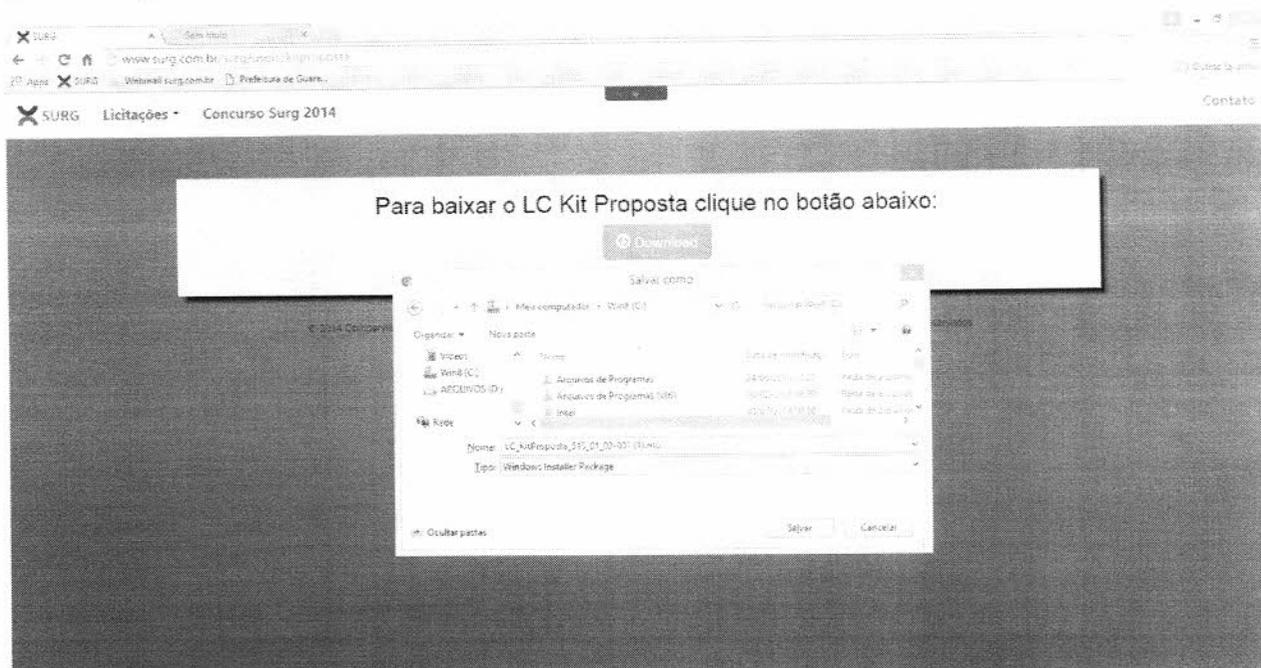
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



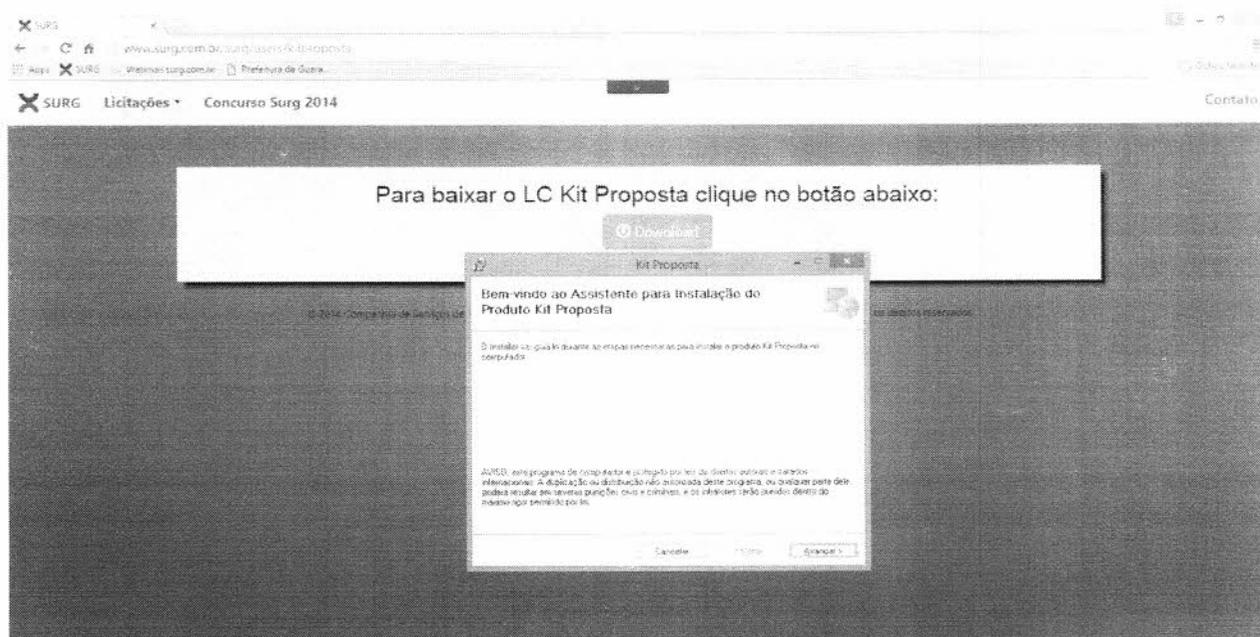
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

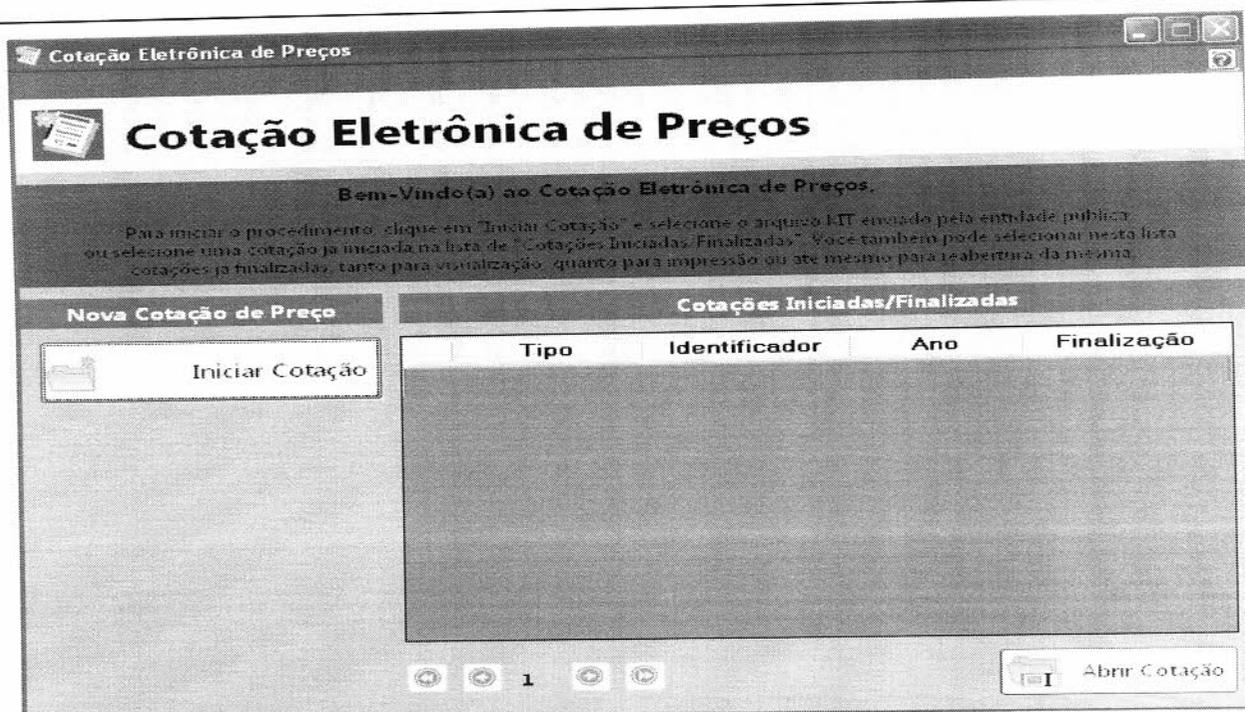
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



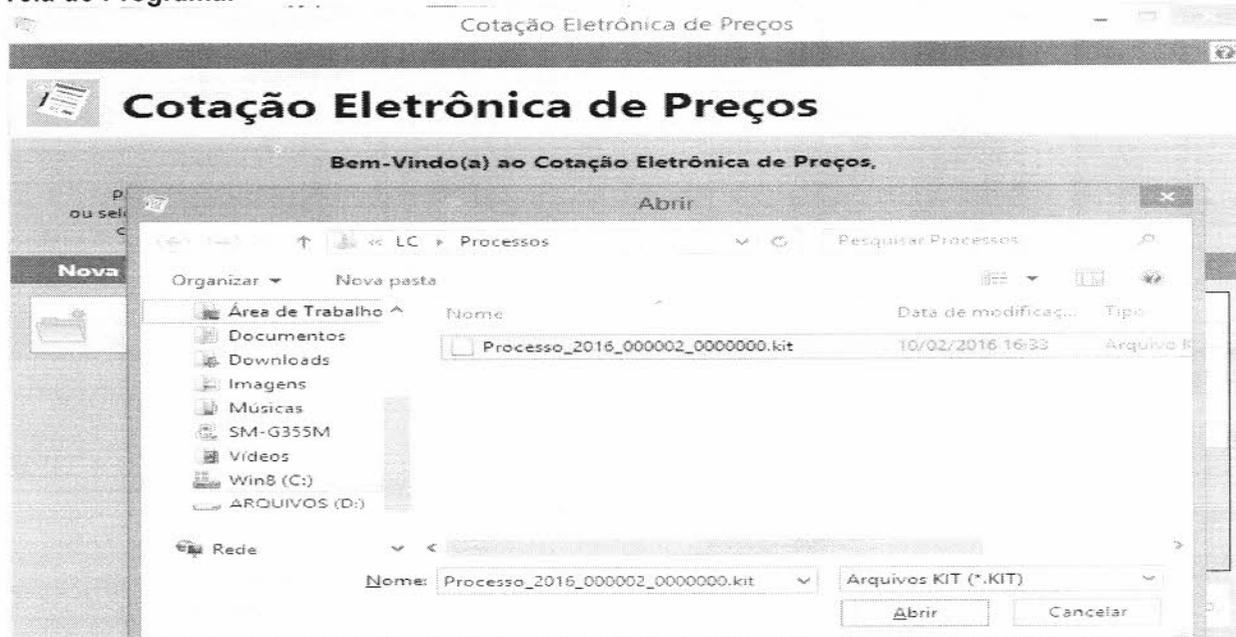
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

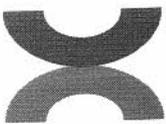
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000011_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Handwritten signature

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 02/2014

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V alta rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	2	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 110/220V alta rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	3	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V alta rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	4	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V baixa rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	5	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 110/220V alta rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	6	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V alta rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	7	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V baixa rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	8	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V alta rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	9	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V baixa rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	10	Reposicionamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV trifásica 220/230V baixa rotação com reb...	1,00	UNID		1,00				
1	11	Conjunto de fusíveis multi-compartim. de marca BORN com dois pares de terminais de montagem	1,00	UNID		1,00				
1	12	Conjunto de fusíveis 100mA 200mA com suporte de marca SHIMADA com dois pares de terminais de montagem	1,00	UNID		1,00				
1	13	Conjunto de barra seletora de 100mA 200mA com suporte de marca SHIMADA com dois pares de terminais de montagem	1,00	UNID		1,00				
1	14	Conjunto de barra de água incluindo o reposicionamento de motor de 1 CV trifásica 220/230V - 1 item	1,00	UNID		1,00				
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o reposicionamento de motor de 1 CV trifásica 220/230V - 1 item	1,00	UNID		1,00				
1	16	Reposicionamento de espalhadores 220V/110V de eólica com dois pares de terminais de montagem	1,00	UNID		1,00				

Fornecedor: N&S - CADRESI-ART

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 1,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta

Legenda: Concluída Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 02/2014

Cadastrar Fornecedor

Nome: _____

Tipo do Documento: CPJ Número do Documento: 75.646.273/0001-07

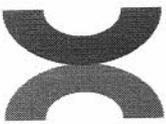
Endereço: _____

Estado: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor 3. Enviar Proposta

Legenda: Concluída Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos eletrônicos.

Processo Número: 11/2018

Cadastrar Representante Legal

Nome: _____

Nome do Documento: _____ Número do Documento: _____

E-mail: _____ Data de Nascimento: 05/02/1976

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos eletrônicos.

Processo Número: 11/2018

Preencher Proposta

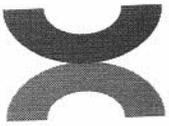
Salvar Proposta

Confirma a Finalização da Proposta?

Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 2.047,99

Legenda: Completo Pendente

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 5 CV, bateria 200 Ah e caixa rotativa com 400	1,00	UNID	1,00	R\$ 174,100		12 meses	60 dias	R\$ 174,100
2	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 5 CV, bateria								
3	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 100 CV, bateria								
4	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 3 CV, bateria								
5	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 7,5 CV, bateria								
6	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 2 CV, bateria								
7	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 40 CV, bateria								
8	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 3 CV, bateria								
9	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 3 CV, bateria								
10	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 15 CV, bateria								
11	Conjunto de flutuação 200A, 220V, com reversão de marés, chaves com								
12	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 40 CV, bateria								
13	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 3 CV, bateria								
14	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 3 CV, bateria								
15	Reabastecimento de transmissor 200/10V, de 400W, com possivel 1								
16	Conjunto de serra elétrica de 720W, 220V, elétrica a eletrotubo do								
17	Reabastecimento completo incluindo vengm de motor de 7,5 CV, bateria								
18	Conjunto de bomba d'água incluindo o reabastecimento de motor de								
19	Conjunto de bomba injetora e reabastecimento de motor 2 CV, bateria								



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo.

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.



54
P

PARECER JURÍDICO nº 018/2020

Interessado: Encarregado de Serviço de Coletas e Manutenção.

Processo de pregão presencial nº 07/2020 – Processo Administrativo nº 11/2020

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, com registro de preço, para contratação de empresa especializada na execução e serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por item. Para contratação de empresa especializada na execução e serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.. Lei 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC).

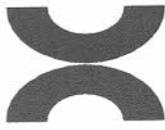
I – Do Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, § único, letra "g", do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº07/2020 – critério de julgamento, menor preço **por item**, donde consta:

No documento **requisição preliminar 110/2019** (das folhas 03), em seu item 1. indica o **objeto como "Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa para os próximos 12 meses."** Na sequência há motivação, detalhamento dos objetos, prazo de pagamento e obrigações da contratante.

1.1. No documento **Termo de referência** (às folhas, 04), contem item 1. "objeto com a mesma descrição da requisição preliminar, no item 2. Motivação, diz que: **"A SURG possui diversos equipamentos pressurizados que eventualmente podem necessitar de manutenção corretiva e certamente**

P



necessitaram de manutenção preventiva, o que justifica a contratação de empresa especializada pois são equipamentos importantes dentre os insumos para garantir a continuidade das obras, coleta, sinalização viária e demais serviços da SURG.” Na sequência faz o detalhamento dos objetos com suas quantidades, unidades de medida e descrições. Apresentam ainda, especificações técnicas, garantia, critérios de recebimento, prazo de pagamento e Fiscal de contrato.

1.2. Foram juntados, das folhas 05 até 10 orçamentos de empresas e e-mails e das folhas 11 até 12 e das folhas 11 até 12 foi juntado pesquisa negativada junto ao banco de preços;

1.3. Das folhas 13 à 16 foram juntados cadastros de pessoas jurídicas das empresas fornecedoras dos orçamentos;

1.4. Às folhas 17 foi juntado MAPA DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS DE MERCADO, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados – **Mapa comparativo de preços;**

1.5. Às folhas 18 foi juntada **Justificativa referente modalidade de orçamentos;**

Às folhas 19 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, **para eventual contratação de empresa para contratação de empresa para manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa**

1.6. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

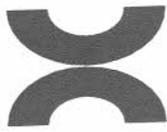
1.7. Às folhas 20 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 21 foi juntada a publicação de tal ata;

1.8. Às folhas 24 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 25 foi juntada a sua publicação;

1.9. Às folhas 22 foi juntada a portaria de nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 23 foi juntada a publicação de tal ata;

1.10. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 07/2020 (folhas 26 “usque”40); E anexos:

- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (folhas 41);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (folhas 42 e 44);**
- **Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 45);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 46);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 47);**
- **Anexo VI – Declaração de faturamento (Declaração do Contador) - folhas 48 e**



30
9

● **Anexo VIII – Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (das folhas 49 até 53).**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não será objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa e ainda com relação aos orçamentos e planilhas que por ventura componham os autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

9



51
P

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

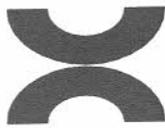
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para prestação de serviços**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

P



58
D

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

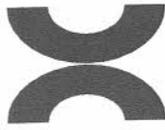
3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993 e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

D



59
[Handwritten signature]

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

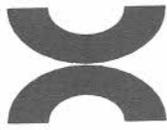
IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as

[Handwritten signature]



60
P

cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução e serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa**

E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

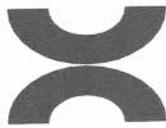
II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos

P



61
7

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

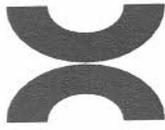
Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se **um** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:
I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;
II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou

7



62
J

concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

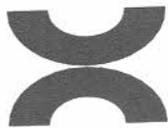
§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.

J



63
P

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo orçamentos de fornecedores.**

3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por item:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor **preço por item**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

**“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:
I – menor preço;
.....”**

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos. Assim, diante do constante dos autos opino que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação;

P



64

definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução e serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento,

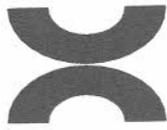


63

atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, **houve o destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis, como estampado no item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital(**item 16.2**) atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações. **Observei que existe a indicação do fiscal do contrato, o Senhor Wilson Soares Batista e da Gestora do Contrato a Senhora: Jorgete Lacerda, no Edital item 13.7. Os mesmos foram indicados no item 15 da Minuta Registro de Preços;**
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao

1



66

disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- **Quanto à exigência de garantias, observei que não foi exigido garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações, indica modo de se operar caso seja detectado algum defeito item 13.5;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta **no item V(5.2 “c”)** de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

E ainda, em vista que adotado como critério de julgamento, menor preço, há que se observar que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no artigo 72 e seu parágrafo único do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC), vejamos:

Art. 72. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SURG atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório

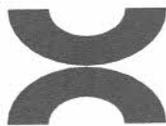
3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

7



67
4

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

- a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;
- b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;**

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do

4



68
P

artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios(RILCC).

III - DAS RECOMENDAÇÕES:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Se acaso existir contrato atual deve ser informado o número para vinculação de acordo com letra “b” do artigo 15 do nosso RILCC;**
- 2. Em razão de que os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 3. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;**
- 4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- 5. Que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no § 2º do artigo 73 do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC);**
- 6. Bom destacar que prudente a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios(RILCC);**

Desta forma, após atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem

J



como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

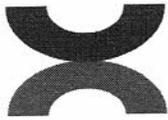
IV - CONCLUSÃO:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa de locação de veículos, está intrínseca nos autos. E depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regimento interno de licitações, para a modalidade Pregão Presencial.

É o Parecer,

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2020.


Maria de Fátima M.C.L. de Souza
Advogada da SURG



DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 07/2020

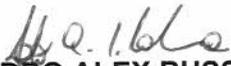
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

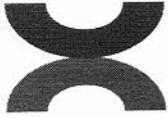
Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fl. 68, certifico que:

- a) Quanto ao item “1”, não existe contrato e/ou licitação vigente relativos ao objeto do presente certame;
- b) Sobre o item “2”, foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto, porém, caso este jurídico tenha observado alguma inconsistência, essa deve ser apontada;
- c) Relativamente ao item “3”, os orçamentos estão dentro do prazo de validade, conforme art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG; bem como que é de praxe e obrigatória a análise dos documentos de habilitação que serão avaliados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, o que somente pode ser feito quando da abertura da sessão;
- d) Sobre o item “4”, serão inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura da licitação, no momento oportuno (publicação);
- e) Quanto ao item “5”, como se observa no edital, a licitação será processada com o critério de julgamento de menor preço por item, de modo que fica inviável o estabelecimento de desconto linear sugerido;
- f) No tocante ao item “6”, não haverá formalização de contrato, uma vez que aplicável o art. 107, §1º do RILCC da SURG;

Diante da aprovação da minuta e atendimento das recomendações, publique-se o edital.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



20

**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 110/2019, emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **12/03/2020 das 13h00 min às 14h00 min**. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500, e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

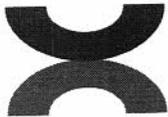
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

1
f



72
JD

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo V, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial,

A



concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida e com poderes necessários** para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

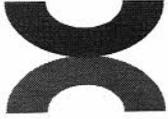
4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)



5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENTREGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- e – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;



g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2 - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da "Consulta de Impedidos de Licitar" do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao "Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP" e ao "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.





Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

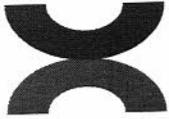
DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.**





DAS DECLARAÇÕES

- l) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- m) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.3. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.4. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;



- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início da prestação do serviço somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:





- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

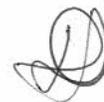
12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.





12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem;

13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

13.2. Após a licitante contratada receber a Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras, o conserto dos equipamentos deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da quantidade solicitada, esse prazo só poderá ser excedido salvo motivo justificado e aceito pela contratante.

13.3. As peças e insumos a serem utilizados serão fornecidos pela contratada, devem ser de primeira qualidade e sem custo adicional para a contratante.

13.4. Os equipamentos consertados deverão ser entregues pela contratada, às suas expensas, no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, CEP 85.012-030, ou na oficina da SURG, localizada na rua Joaquim Ozório Duque Estrada, s/n, Bairro Santana, CEP 85.070-220 ambos na cidade de Guarapuava - Paraná, sem custo adicional para a contratante.

13.5. Caso seja detectado algum defeito ou não atendimento dos quesitos técnicos exigidos, os equipamentos serão devolvidos à contratada e, nesse caso, ela deverá efetuar novamente o serviço de conserto e a substituição do equipamento em até 24 horas, sem nenhum ônus adicional à contratante.

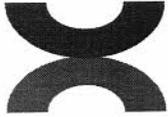
13.6. A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para efetuar a manutenção dos equipamentos pressurizados da contratante, dando garantia de mão de obra mínima de 06 (seis) meses dos serviços prestados, contra defeitos de mau funcionamento, bem como fornecer eventuais insumos necessários ao conserto.

13.7. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Jorgete Lacerda e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados o Sr. Wilson Soares Batista, encarregado do setor de coleta, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

XIV - PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de serviços emitida pela SURG, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os





32

endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

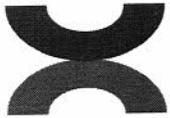
15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de execução dos serviços. Entretanto, uma vez emitida ordem de execução dos serviços, tornar-se-á



formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de execução do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Execução dos Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas à Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar as licitantes para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

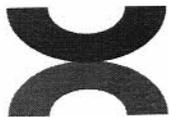
16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos executores desse tipo de serviços e fornecedores dos materiais utilizados, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar os valores da execução dos serviços antes da suposta alta dos preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com os valores atuais dos serviços, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, executores desses tipos de serviços, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper a execução dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços dos serviços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços dos serviços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados dos serviços poderão ser cancelados nos seguintes casos:



I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) A licitante executora dos serviços descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) A licitante se recusar a prestar os serviços decorrentes do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados dos serviços apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a licitante se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.



17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 13 de fevereiro de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os serviços ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os serviços objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA
01	15	Serviço	Consertos de lavadoras de pressão	Exclusivo MPE
02	20	Serviço	Consertos de pistolas e compressor do caminhão de pintura viária	Exclusivo MPE
03	10	Serviço	Consertos de propulsoras de graxa	Exclusivo MPE
04	10	Serviço	Consertos de compressores de ar (Britador / lavador de veículos)	Exclusivo MPE
05	30	Serviço	Consertos de pistola de pintura	Exclusivo MPE
06	10	Serviço	Consertos de compressores de ar Britador / borracharia / obras	Exclusivo MPE

***NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOS e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item 6.1 - e.1 do Edital.**





37
[Handwritten signature]

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, SURG - CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e/ou Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 07/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados, tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15	Serviço	Consertos de lavadoras de pressão		
02	20	Serviço	Consertos de pistolas e compressor do caminhão de pintura viária		
03	10	Serviço	Consertos de propulsoras de graxa		
04	10	Serviço	Consertos de compressores de ar (Britador / lavador de veículos)		
05	30	Serviço	Consertos de pistola de pintura		
06	10	Serviço	Consertos de compressores de ar Britador / borracharia / obras		

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020.

[Handwritten signature]



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

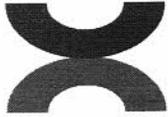
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 07/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Gerenciar o fornecimento;
- d) Verificar a correta execução dos serviços, em conformidade com as especificações do edital;
- e) Informar ao contratado possíveis inconformidades;
- f) Avaliar a qualidade do objeto entregue, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato;

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;



33
[Handwritten signature]

- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 07/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 07/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, inscrita no R.G. nº 4.885.210-6 e no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o **Sr. Wilson Soares Batista**, inscrito no RG 4.549.427-6 e no CPF/MF sob o nº 649.504.259-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

NOME DA EMPRESA CONTRATADA
Contratada
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestor do Ata de Registro de Preços

WILSON SOARES BATISTA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____

[Handwritten signature]



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. _____(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ____/2020, a ser realizada pela SURG,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos
e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



91
Handwritten signature

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

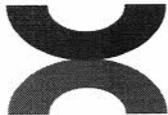
- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

Handwritten signature



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº/2020, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

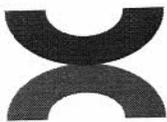
.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

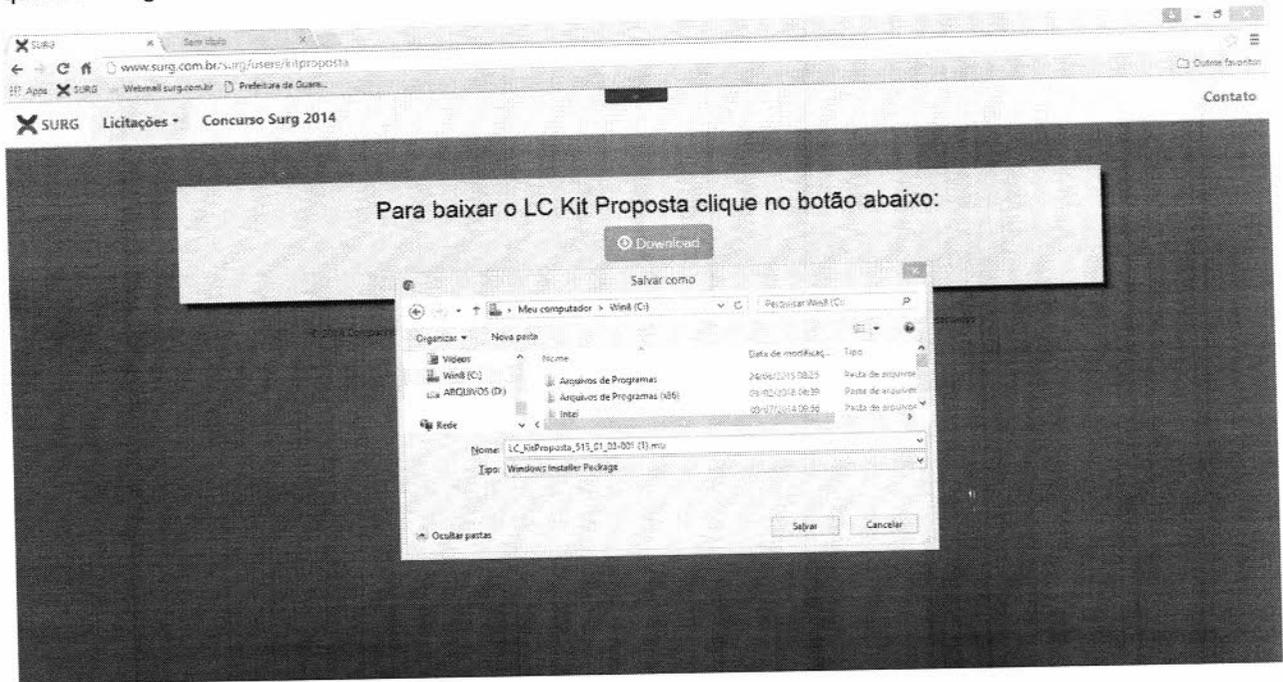
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



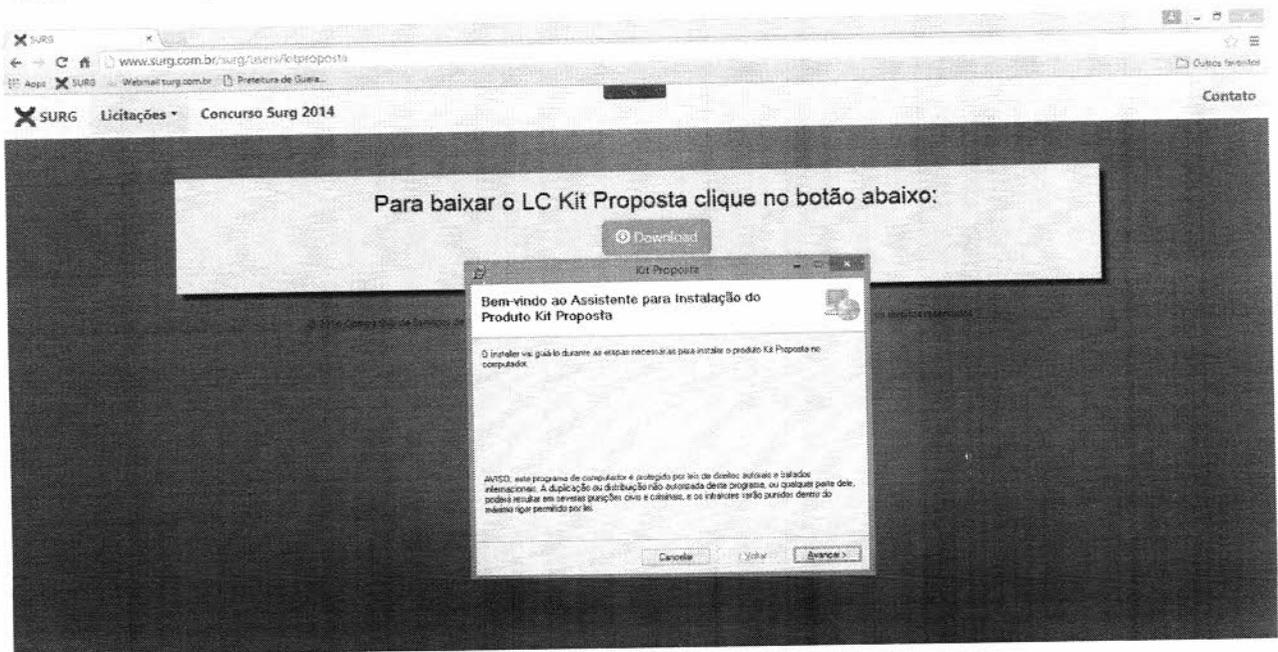
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

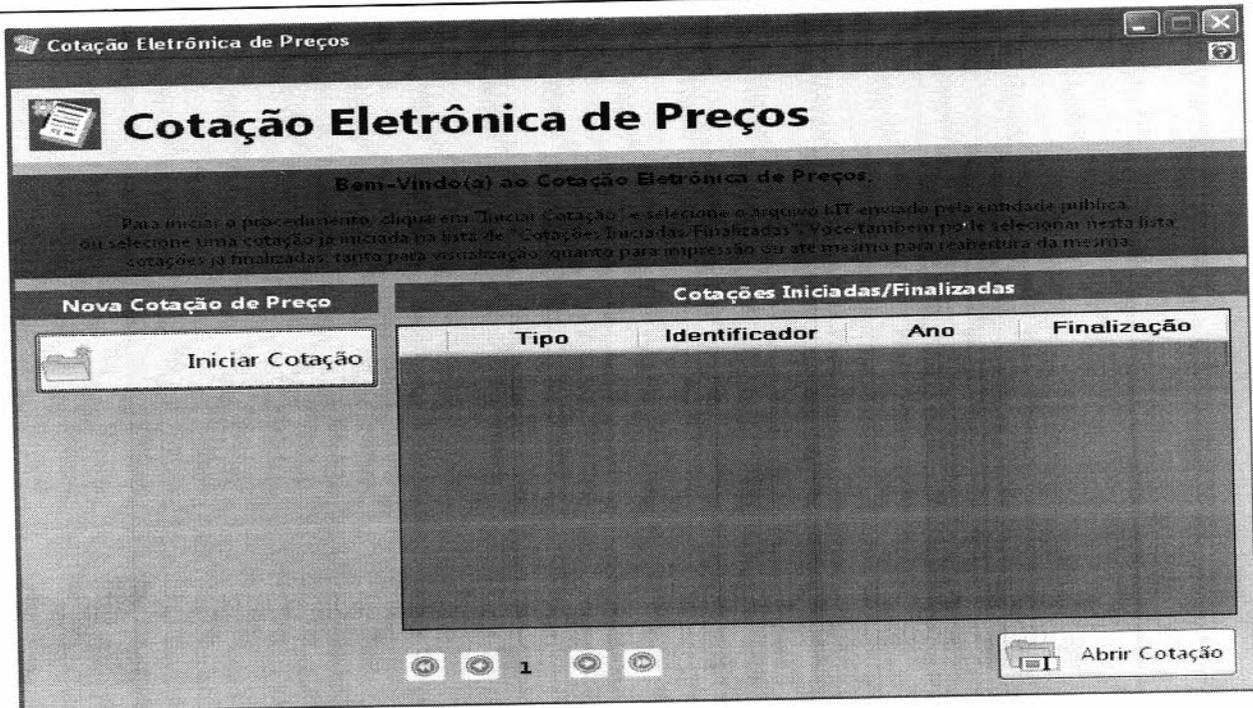
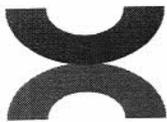


Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:





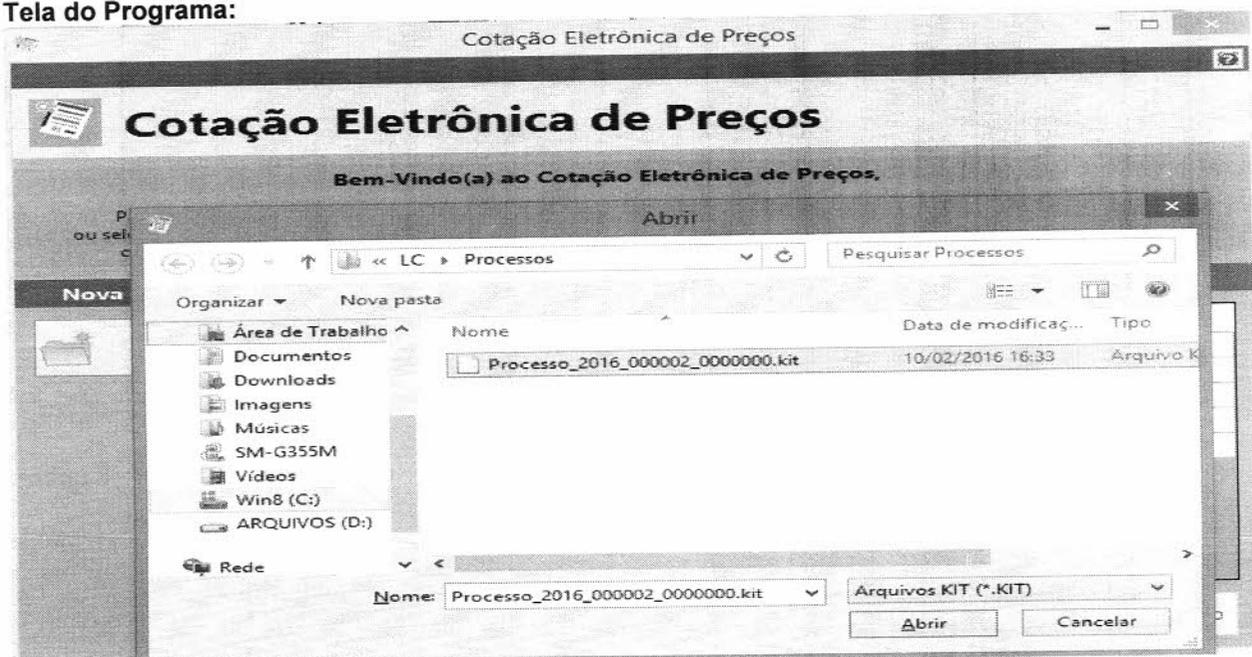
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

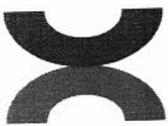
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000011_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Handwritten signature

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2018

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	2	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	3	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	4	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 110/220V baixa rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	5	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	6	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	7	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	8	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	9	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	10	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com hélice	1,00	UNDT	1,00					
1	11	Conjunto de fusíveis não-impedidor da marca Bosch com pastilhas homologadas de material	1,00	UNDT	1,00					
1	12	Conjunto de fusíveis 200A 220V, com abertura de molas diversas com pastilhas homologadas de material	1,00	UNDT	1,00					
1	13	Conjunto de vara máquina de 200A 220V, inclusive a substituição do indutor ou o estator fornecido	1,00	UNDT	1,00					
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 9CV trifásica 220/380V o vento	1,00	UNDT	1,00					
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV trifásica 220/380V o vento	1,00	UNDT	1,00					
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com pastilhas homologadas de material	1,00	UNDT	1,00					

Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 0,00

Fornecedor: Não cadastrado

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Concluído Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2018

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Cadastrar Fornecedor

Nome:

Tipo do Documento * 1: Número de Documento * 1:

Endereço:

Estado * Cidade * 1: CEP:

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Concluído Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Handwritten mark



3.4. Na sequência, clique no botão **Cadastrar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial
Processo Número: 2/2016

Cadastrar Representante Legal

Nome: _____

Tipo de Documento: CNPJ Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data de emissão: 05-02-2016

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta
4. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem **“Confirma a Finalização da Proposta?”** clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial
Processo Número: 2/2016

Finalizar Proposta

Confirma a Finalização da Proposta?

Sim Não

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 5 CV, tração 220/240v baixa torção com m³	0,00	MCT	R\$ 119,210	12 Meses	60 Dias	R\$ 1.167,000
2	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 5 CV, tração						
3	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 100 CV, tração						
4	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 2 CV, tração						
5	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 7,5 CV, tração						
6	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 3 CV, tração						
7	Conjunto de lavadora 700x 420x, com revêla de marca diversas cor						
8	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 40 CV, tração						
9	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 2 CV, tração						
10	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 5 CV, tração						
11	Conjeto de lavadora mini-compacta de marca Bosch com asselada fo						
12	Rebocamento de transformador 220-110V de 4000W com posíveis						
13	Conjeto de água máquina de 220x 120x, inclusive a sustentação de						
14	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 10 CV, tração						
15	Conjeto de bomba d'água incluindo o rebocamento de motor de						
16	Conjeto de esmerla incluindo o rebocamento do motor 2 CV, tr						

Fornecedor: ABC

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta





4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo.

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

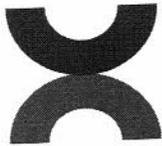
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

39
Licit

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

DATA DE ABERTURA: 12/03/2020

CREDENCIAMENTO: 13h00m às 13h59m

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 13 de fevereiro de 2020.


(a) SANDRO ALEX RUSO VALERA
Diretor Administrativo da SURG

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

DATA: 12/03/2020 CREDENCIAMENTO: 13h00m às 13h59m

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsores de graxa.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 13 de fevereiro de 2020.

(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA -**
Diretor Administrativo da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

DATA: 28/02/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização viária, que resultou deserto do pregão 36/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1168/2006.

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP: 85.070-165, em Guarapuava/PR;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 14 de fevereiro de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA - Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 015/2020**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar 060/2016, especialmente o contido no inciso III do artigo 225, artigo 227 e seguintes,

Considerando o Parecer Jurídico 05/2020 e amparado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria 48/2019 que passa a ter o seguinte enunciado:

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, a partir da assinatura desta Portaria (10/12/2019), para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gonçalves
Presidente

PORTARIA Nº 016/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

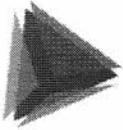
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Marcelo Pereira Maciel, CPF 006.342.219-06, matrícula funcional 164-1 como pregoeiro, que devidamente habilitado em curso de capacitação técnica, deverá efetuar os procedimentos administrativos concernentes aos processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico ou Presencial, inclusive para registro de preços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 13 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gonçalves
Presidente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 11/2020

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0

Preço máximo/Referência de preço -

RS*

A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação

Data de Lançamento do Edital 13/02/2020

Data Abertura 12/03/2020

NOVA Data Abertura

Data Cancelamento

Data Registro

14/02/2020

Data Registro da Retificação

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

9
102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

DATA: 12/03/2020 **CRENCIAMENTO:** 13h00m às 13h59m **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00m

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná – Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos [CLICANDO AQUI](#).

AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido [CLICANDO AQUI](#).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava – PR, 13 de fevereiro de 2020. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA – Diretor Administrativo da SURG.

PROMOAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Diogo Ruriqui Neivert Oliszeski, vendedor, portador(a) do CPF n.º 082.169.389-18 e da cédula de identidade n.º 9.903.264-2, expedida em 01/09/2003 pelo SESP-PR, para representar esta Empresa **PROMOAR OFICINA LTDA**, CNPJ 02.789.596/0001-86, na licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 07/2020**, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 12 de Março de 2020.



Joarez Bini Gonsalves
JOAREZ BINI GONSALVES

CPF 731.737.629-91

RG 5.055.075-3

02 789 596/0001-86

PROMOAR OFICINA LTDA - ME

R. BRIGADEIRO ROCHA, 3506
BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-270 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado **Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira**
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Moscyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3035-0483

Selo NºJP9Hx.2TDmW.Ivnbw, Controle: fcHnr.akKoe.

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAREZ BINI GONSALVES, *0041* *63053*

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 12 de março de 2020 - 10:07:01h.

Malcon Snyto Nogueira - Escrevente



Rua Brigadeiro Rocha 3506 – Bairro dos Estados – CEP. 85.035-270 – Guarapuava- Paraná
CNPJ: 02.789.596/0001-86

104

Handwritten signatures and initials

PROIBIDO PLASTIFICAR

1332142534

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1332142534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOBRE
 DIOGO RUIZQUI NEIVERY OLISZESKI

OCC. IDENTIDADE / DOC. PESSOA / UF
 9903264-2 PR

CIF. / DATA NASCIMENTO
 082.169.389-18 02/06/1993

FILIAÇÃO
 AFRONSO OLISZESKI
 ELIZETE NEIVERY

PRIMEIRO ALC. OUT. INAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO
 05416662185

VÁLIDIDADE
 26/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
 06/02/2012

observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
 26/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 Arcos (RAM)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

12401514260
 PR911395429

105

PROMOAR OFICINA LTDA.
CNPJ 02.789.596/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1

01 - JOAREZ BINI GONSALVES, brasileiro, natural de Guarapuava estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1969, empresário, portador do CPF nº 731.737.629-91 e cédula de identidade civil nº 5.055.075-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 30/07/1987; residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 1064 casa, Bairro Bonsucesso - Guarapuava - PR - CEP 85.055-060.

02 - MANOEL BINI GONSALVES, brasileiro, natural de Guarapuava Pr., solteiro, de maior, nascido em 22/04/1967, empresário, portador do CPF nº 630.694.589-04 e cédula de identidade civil nº 4.682.898-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 22/07/1986; residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 1737, Bairro Centro - Guarapuava - PR - CEP 85010-190.; únicos sócios da empresa que gira sob nome empresarial "PROMOAR OFICINA LTDA." com sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha, 3506, Bairro dos Estados, CEP 85035-270, cidade de Guarapuava PR., e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206856745 de 18/08/2010, primeira alteração contratual sob número 201739096998 com registro em 31/07/2017 e no CNPJ sob número 02.789.596/0001-86, tem entre si ajustado consolidar seu Contrato Social Primitivo e alterações posteriores, unificando-os mediante condições e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Em decorrência da presente consolidação, fica adequado o Contrato Social, ao Novo Código Civil, que será regida pelos artigos da Lei n 10.406 de 10/01/2002 aplicados as Sociedades Limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pelo Lei n 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Segunda: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PROMOAR OFICINA LTDA."

Cláusula Terceira: A sociedade tem a sua sede à Rua Brigadeiro Rocha, 3506, Bairro dos Estados, CEP 85035-270, cidade de Guarapuava PR.

Cláusula Quarta: Das atividades econômicas: Ratifica-se e acrescenta-se ao objeto social da empresa, para os seguintes seguimentos:

- a) Manutenção e reparação de compressores de ar - reservatórios e componentes.
- b) Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas.
- c) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso hospitalar e odontológico.
- d) Elaboração de documentação técnica - testes e sistemas.
- e) Comércio de peças e acessórios para compressores e bombas.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando 110.000 (cento e dez mil) quotas, totalmente integralizado em



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 14:36 SOB Nº 20185778992.
PROTOCOLO: 185778992 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805207223. NIRE: 41206856745.
PROMOAR OFICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

136

PROMOAR OFICINA LTDA.
CNPJ 02.789.596/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2

totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR
JOAREZ BINI GONSALVES	55.000	55.000,00
MANOEL BINI GONSALVES	55.000	55.000,00
Total	110;000	110.000,00

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, os sócios JOAREZ BINI GONSALVES e MANOEL BINI GONSALVES, com poderes e atribuições de representação **individual**, ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais."

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelos sócios supra qualificados com poderes e atribuições de representação **individual**, ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos à gestão da sociedade; especialmente em: abertura e movimentação de conta-corrente bancária, abertura e encerramento de cartões de crédito em instituições financeiras, ações e rescisões trabalhistas, demissão e admissão de funcionários, venda e aquisição de veículos junto ao DETRAN do Estado do Paraná e outros, bem como, compra e venda de mercadorias.

Parágrafo segundo: Por deliberação unânime dos sócios, estes poderão outorgar e nomear por procuração, a pessoa não integrante do quadro societário, com fim específico.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 14:36 SOB N° 20185778992.
PROTOCOLO: 185778992 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805207223. NIRE: 41206856745.
PROMOAR OFICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROMOAR OFICINA LTDA.
CNPJ 02.789.596/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava Pr., para dirimir possíveis dúvidas de litígio deste documento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava-Pr., 01 de Outubro de 2018.


JOAREZ BINI GONSALVES
MANOEL BINI GONSALVES

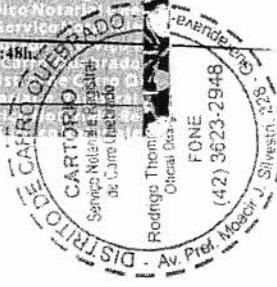


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 14:36 SOB Nº 20185778992.
PROTOCOLO: 185778992 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805207223. NIRE: 41206856745.
PROMOAR OFICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalewski Gilveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N° 3441.1.4nccz.E005q, Controle: huRbY.PpFP1
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOAREZ BINI GONCALVES e MANOEL BINI GONCALVES, *0029*
50681
Em Fes. em Verdade
Guarapuava-PR, 11 de outubro de 2018 - 14:17:48h
Rodrigo Thomas Michalewski Gilveira - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 14:36 SOB N° 20185778992.
PROTOCOLO: 185778992 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805207223. NIRE: 41206856745.
PROMOAR OFICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

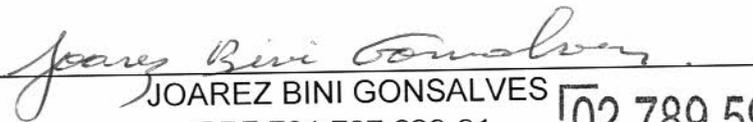
Handwritten signatures and initials.

PROMOAR

A empresa PROMOAR OFICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.789.596/0001-86, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 07/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava, 12 de Março de 2020.


JOAREZ BINI GONSALVES

CPF 731.737.629-91

RG 5.055.075-3


02 789 596/0001-86

PROMOAR OFICINA LTDA - ME

R. BRIGADEIRO ROCHA, 3506
BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-270 GUARAPUAVA - PR

PROMOAR

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

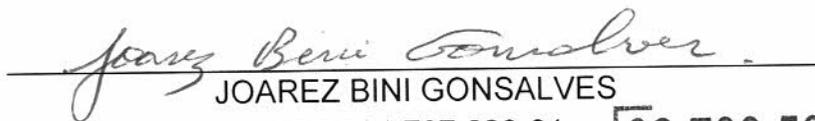
A empresa PROMOAR OFICINA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.789.596/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Joarez Bini Gonsalves portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.075-3 e do CPF nº 731.737.629-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI , conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 12 de Março de 2020.


JOAREZ BINI GONSALVES

CPF 731.737.629-91
RG 5.055.075-3


02 789 596/0001-86

PROMOAR OFICINA LTDA - ME

R. BRIGADEIRO ROCHA, 3506
BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-270 GUARAPUAVA - PR

Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL;
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020.
PROMOAR OFICINA LTDA
CNPJ 02.789.596/0001-86
DATA ABERTURA: 12/03/2020

HORÁRIO: 14h00min



Proposta Comercial

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Processo nº: 11/2020

Modalidade: Pregão

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63

Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR

CNPJ: 75.646.273/0001-07

Tipo: Licitação

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsores de graxa.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - PROMOAR OFICINA LTDA

CNPJ / CPF: 02.789.596/0001-86

Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA, 3506 - DOS ESTADOS

Cidade: GUARAPUAVA - PR

CEP: 85035-270

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	12 Meses	60 Dias	SER	15,0000	R\$ 399,0000	R\$ 5.985,0000
2	1	Consertos de pistolas e compressor de camião de pintura viária.	12 Meses	60 Dias	SER	20,0000	R\$ 215,0000	R\$ 4.300,0000
3	1	Consertos de propulsores de graxa	12 Meses	60 Dias	SER	10,0000	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
4	1	conserto de compressores de ar (briador / lavador de veículos)	12 Meses	60 Dias	SER	10,0000	R\$ 990,0000	R\$ 9.900,0000
5	1	Consertos de pistola de pintura	12 Meses	60 Dias	SER	30,0000	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000
6	1	conserto de compressores de ar (briador / borracharia)	12 Meses	60 Dias	SER	10,0000	R\$ 1.020,0000	R\$ 10.200,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 36.285,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 5.985,00
2		R\$ 4.300,00
3		R\$ 2.900,00
4		R\$ 9.900,00
5		R\$ 3.000,00
6		R\$ 10.200,00

[Handwritten signatures and initials]

112

Prazo de Execução da Proposta: 12 (doze) meses
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Representante Legal

Nome: JOAREZ BINI GONSALVES
Cargo: PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 731.737.629-91
Data da Impressão: 09/03/2020
Ass./Carimbo:

02 789 596/0001-86

PROMOAR OFICINA LTDA - ME

R. BRIGADEIRO ROCHA, 3506
BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-270 GUARAPUAVA - PR

Joarez Bini Gonsalves

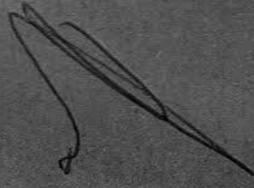
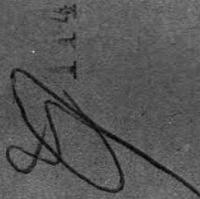
Proposta Comercial - Emissão: 09/03/2020 às 14:01:46



Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020.
PROMOAR OFICINA LTDA
CNPJ 02.789.596/0001-86
DATA ABERTURA: 12/03/2020

HORÁRIO: 14h00min





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROMOAR OFICINA LTDA		Protocolo: PRC2001568113	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206856745	CNPJ 02.789.596/0001-86	Data de Ato Constitutivo 29/09/1998	Início de Atividade 14/09/1998
Endereço Completo Rua BRIGADEIRO ROCHA, Nº 3506, DOS ESTADOS - Guarapuava/PR - CEP 85035-270			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR - RESERVATÓRIOS E COMPONENTES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - TESTES E SISTEMAS. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPRESSORES E BOMBAS.			
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome JOAREZ BINI GONSALVES	CPF/CNPJ 731.737.629-91	R\$ 55.000,00	Sócio
Nome MANOEL BINI GONSALVES	CPF/CNPJ 630.694.589-04	R\$ 55.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome JOAREZ BINI GONSALVES		731.737.629-91	
Nome MANOEL BINI GONSALVES		630.694.589-04	Término do mandato
Último Arquivamento Data 11/12/2018	Número 20185778992	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2020, às 09:42:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AGRGG5A0**.



PRC2001568113

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.789.596/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1998
NOME EMPRESARIAL PROMOAR OFICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMOAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA	NÚMERO 3506	COMPLEMENTO *****
CEP 85.035-270	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	TELEFONE (42) 3624-1011	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **11/03/2020** às **18:36:15** (data e hora de Brasília).



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90800278-40	02.789.596/0001-86	12/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PROMOAR OFICINA LTDA
Título do Estabelecimento	PROMOAR
Endereço do Estabelecimento	RUA BRIGADEIRO ROCHA, 3506 - DOS ESTADOS - CEP 85035-270 FONE: (42) 3623-6104
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	731.737.629-91	JOAREZ BINI GONSALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	630.694.589-04	MANOEL BINI GONSALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90800278-40</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 09/03/2020 17:32:39</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 14/07/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PROMOAR OFICINA LTDA**
Endereço: **BRIGADEIRO ROCHA, 3506 - DOS ESTADOS**

Complemento:

CPF/CNPJ: **02.789.596/0001-86**

Cadastro Mobiliário: **280178**

Número do Alvará: **1866/2019**

Número do Processo: **1866/2019**

Início das Atividades: **20/06/2006**

Emitido em: **08/08/2019**

Atividades:

- 50720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres
- 51401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
- 53101 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
- 3314704 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Alvará Liberado com Parecer SEMAG 754/2019.

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 722c95cf0

Funcionário Responsável: **Marcelo Abrahao de Campos**

08/08/2019 13:34:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: **PROMOAR OFICINA LTDA**
CNPJ: **02.789.596/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:34 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **197B.D7F7.B371.BCAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021574553-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.789.596/0001-86**
Nome: **PROMOAR OFICINA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA *131*

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 6347 /2020

CONTRIBUINTE: PROMOAR OFICINA LTDA

CPF/CNPJ: 02.789.596/0001-86

ENDEREÇO: R. BRIGADEIRO ROCHA

Nº: 3506 DOS ESTADOS

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 02/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 83143333083143

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.789.596/0001-86
Razão Social: PROMOAR OFICINA LTDA ME
Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 3506 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR
/ 85035-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

Certificação Número: 2020022302402803210439

Informação obtida em 02/03/2020 11:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMOAR OFICINA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.789.596/0001-86

Certidão nº: 5592569/2020

Expedição: 02/03/2020, às 11:26:35

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMOAR OFICINA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.789.596/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PROMOAR OFICINA LTDA ME

CNPJ 02.789.596/0001-86, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 09 de Marco de 2020

[Handwritten Signature]
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Handwritten signatures]

G 125

IVONIO DE CASTRO PEREIRA

TÉCNICO CONTÁBIL – CRC: 008223/O-8 – DEC.: 8390
CPF: 014.538.589-20 – C.I.: 604101/PR
Rua Romeu Karpinski Rocha, 4029 – Fone (042) 3624-1011
CEP. 85035-310 Guarapuava – Pr. Paraná

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Relação de faturamento da empresa PROMOAR OFICINA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.789.596/0001-86, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha – 3506 – Dos Estados – Guarapuava – Paraná, referente ao período de:

Mês	FATURAMENTO
Março/2019	R\$ 45.823,73
Abril/2019	R\$ 49.848,75
Maió/2019	R\$ 50.462,90
Junho/2019	R\$ 32.815,85
Julho /2019	R\$ 36.571,49
Agosto/2019	R\$ 43.609,91
Setembro/2019	R\$ 26.310,95
Outubro/2019	R\$ 50.905,92
Novembro/2019	R\$ 21.896,16
Dezembro/2019	R\$ 49.175,15
Janeiro/2020	R\$ 36.841,40
Fevereiro/2020	R\$ 51.279,91
TOTAL	R\$ 495.542,12

(Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

Guarapuava, Pr., 09 de março de 2020.

Joarez Bini Gonsalves
Joarez Bini Gonsalves
Empresário

Ivônio de Castro Pereira
Ivônio de Castro Pereira
Téc. Contábil

Diogo

G *xi*



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

DATA DA SESSÃO: 12/03/2020 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h42m do dia 12/03/2020, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h51m iniciaram-se os procedimentos de credenciamento do representante da empresa interessada em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar a empresa conforme abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA:

Razao Social PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86
Endereco: RUA BRIGADEIRO ROCHA, 3506
Bairro: DOS ESTADOS
CEP: 85035-270 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR Telefone: (42) 3623-6104
E-mail: promoar@promoarcompressores.com.br
Representada por: DIOGO RURIQUI NEIVERT OLISZESKI
RG: 09.903.264-2 CPF: 082.169.389-18

Após, foi solicitado à licitante credenciada a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, às 14h05m, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h08m, foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço da licitante.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Após, às 14h15m foi aberto o envelope de documentos de habilitação da Licitante vencedora **PROMOAR OFICINA LTDA EPP**, depois da apreciação dos documentos da empresa verificou-se que estavam em conformidade com as exigências do Edital.

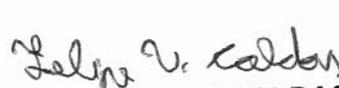
Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h21m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da Licitante presente.


PROMOAR OFICINA LTDA EPP
Licitante

DIOGO RURIQUI NEIVERT OLISZESKI
Representante Legal


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 11/2020 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsores de graxa.
 Expedição: 13/02/2020 Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PROMOAR OFICINA LTDA	DIOGO RURIQUI NEIVERT OLISZESKI	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	411,0000	-
				Valor Unitário	%
				399,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	239,5000	-
				Valor Unitário	%
				215,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	302,5000	-
				Valor Unitário	%
				290,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	1.025,0000	-
				Valor Unitário	%
				990,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	118,7500	-
				Valor Unitário	%
				100,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	1.072,5000	-
				Valor Unitário	%
				1.020,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	411,0000	-
				Valor Unitário	%
				Declinou	-
Lance		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	239,5000	-
				Valor Unitário	%
				Declinou	-
Lance		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	302,5000	-
				Valor Unitário	%
				Declinou	-
Lance		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 11/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Situação: Aberta

Expedição: 13/02/2020

Homologação:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	1.025,0000	-
				Valor Unitário	%
				Declinou	-
Lance		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	118,7500	-
				Valor Unitário	%
				Declinou	-
Lance		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	1.072,5000	-
				Valor Unitário	%
				Declinou	-
Lance		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	411,0000	-
				Valor Unitário	%
				399,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	239,5000	-
				Valor Unitário	%
				215,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	302,5000	-
				Valor Unitário	%
				290,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	1.025,0000	-
				Valor Unitário	%
				990,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	118,7500	-
				Valor Unitário	%
				100,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	1.072,5000	-
				Valor Unitário	%
				1.020,0000	-
Classificação		Fornecedor			
1		PROMOAR OFICINA LTDA			

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	411,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 11/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Expedição: 13/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	239,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	302,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	1.025,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	118,7500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	1.072,5000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	411,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	239,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	302,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	1.025,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	118,7500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	1.072,5000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 11/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Expedição: 13/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	411,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			399,0000	-
	1	PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	239,5000	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			215,0000	-
	1	PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	302,5000	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			290,0000	-
	1	PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	1.025,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			990,0000	-
	1	PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	118,7500	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			100,0000	-
	1	PROMOAR OFICINA LTDA			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	1.072,5000	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			1.020,0000	-
	1	PROMOAR OFICINA LTDA			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PROMOAR OFICINA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	15,0000	399,0000	5.985,00
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	20,0000	215,0000	4.300,00
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	10,0000	290,0000	2.900,00
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	10,0000	990,0000	9.900,00
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	30,0000	100,0000	3.000,00
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	10,0000	1.020,0000	10.200,00
Total do Fornecedor						36.285,00

Total Geral	36.285,00
--------------------	------------------



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 07/2020 - Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Abertura em 12/03/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

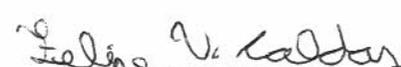
PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual do Paraná;
- Certidão Municipal de Guarapuava;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Certidão Trabalhista;
- Segunda Alteração Contratual e Consolidação Contratual;
- Certidão Simplificada;
- Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fornecido pelo município de Guarapuava.

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; 2) Consulta de Impedidos de Licitatar - TCE/PR; e 3) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), verificou-se que a proponente licitante **PROMOAR OFICINA LTDA EPP** não está impedida de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esses sites.

Guarapuava - PR, 12 de março de 2020.


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRAGZ
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Licitação realizada em 12/03/2020 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2020, que tem por finalidade o "Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa." E transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	15	399,00	5.985,00
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	20	215,00	4.300,00
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	10	290,00	2.900,00
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	10	990,00	9.900,00
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	30	100,00	3.000,00
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	10	1.020,00	10.200,00
Total do Fornecedor PROMOAR:						R\$36.285,00

Total Geral do Pregão:	R\$36.285,00
-------------------------------	---------------------

À vista do presente resultado submeto o processo à análise jurídica e posterior análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 12 de março de 2020.

PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

133



PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 07/2020.

Interessado: Encarregado de Serviços de Coleta e Manutenção.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº07/2020, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (fls.100), ao Tribunal de Contas do Estado (fls. 101) e portal da SURG (fls.102).

E na data marcada no Edital, credenciou-se (uma) licitante, ou seja, a empresa: **PROMOAR OFICINA LTDA EPP**, para o certame.

Foi solicitada à licitante credenciada a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI.

No decorrer, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da licitante credenciada a qual teve a descrição dos lotes cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes.





SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

134
P

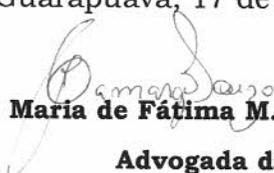
Tendo transcorrido todas as fases de lances, negociação e de análise dos documentos de habilitação, bem como, tendo decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso pela interessada, foi classificada e habilitada a empresa: **PROMOAR OFICINA LTDA EPP**, para os lotes 1,2, 3, 4, 5 e 6.

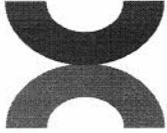
Tudo constante de ata da sessão do pregão presencial nº 07/2020, devidamente assinada pelos participantes (às folhas 126), histórico de pregão (das fls. 127 até 130), confirmação de autenticidade dos documentos e certidões (fls. 131) e resultado de julgamento (às folhas 132).

Houve a cotação de preços no mercado, há publicação de edital, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora, teve preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado, pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2020.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 17 de março de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86:** Valor total dos itens: R\$36.285,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Total Geral: R\$36.285,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Guarapuava - PR, 18 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

SURG**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 07/2020**

136

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela 2ª Reunião do Conselho de Administração da SURG do exercício de 2019, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Limite nº 07/2020, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, para climatização dos ambientes de trabalho do setor administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, incluindo a instalação e materiais. PUBLIQUE – SE. Guarapuava-PR, 17 de março de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 07/2020

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, para climatização dos ambientes de trabalho do setor administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, incluindo a instalação e materiais.

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	V. Unitário	
1	10	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CONVENSIONAL, QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT WIGH WALL, TENSÃO 220V, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, BRANCO. Marca: Elgin	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
2	8	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CONVENSIONAL, QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT WIGH WALL, TENSÃO 220V, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, BRANCO. Marca: Elgin	R\$ 2.290,00	R\$ 18.320,00
VALOR TOTAL - R\$ 38.220,00					

CONTRATANTE: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: REFRICENTRO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.393.229/0001-04.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 17/03/2020 – Sandro Alex Russo Valera – Diretor Administrativo. CONTRATO Nº: 18/2020. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2020. Guarapuava-PR, 18 de março de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. Licitação realizada em 12/03/2020 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2020, que tem por finalidade o "Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa." E transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	15	399,00	5.985,00
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	20	215,00	4.300,00
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	10	290,00	2.900,00
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	10	990,00	9.900,00
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	30	100,00	3.000,00
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	10	1.020,00	10.200,00
Total do Fornecedor PROMOAR:						R\$36.285,00
Total Geral do Pregão:						R\$36.285,00

À vista do presente resultado submeto o processo à análise jurídica e posterior análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 12 de março de 2020. PAULO CEZAR TRACZ. Pregoeiro Oficial da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa

realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito: PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86: Valor total dos itens: R\$36.285,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Total Geral: R\$36.285,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Guarapuava - PR, 18 de março de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

137

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 12/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Inicio da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 00.284.707/0001-77 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 4.805,00

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 13/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Inicio da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.134.246/0001-44 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 1.224,24

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 14/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Inicio da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 07.418.211/0001-98 - FABIO CRESTANI - ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 189.750,00

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 15/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Inicio da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 82.023.359/0001-49 - JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA - ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 16.900,00

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 16/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Inicio da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 25.534.430/0001-14 - JOSE SILVIO MARTINELLI EIRELI ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 19.080,00

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 17/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Inicio da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 82.020.223/0001-85 - LUKE MOTO PECAS LTDA EPP

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 5.257,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

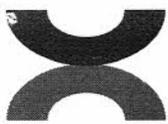
Aos dezoito de março de dois mil e vinte, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, SURG - CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e/ou Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 07/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 12 de março de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados, tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (PROMOAR OFICINA LTDA EPP - CNPJ: 02.789.596/0001-86).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Consertos de lavadoras de pressão	Ser	15	399,00	5.985,00
2	1	Consertos de pistolas e compressor de caminhão de pintura viária.	Ser	20	215,00	4.300,00
3	1	Consertos de propulsores de graxa	Ser	10	290,00	2.900,00
4	1	conserto de compressores de ar (britador / lavador de veículos)	Ser	10	990,00	9.900,00
5	1	Consertos de pistola de pintura	Ser	30	100,00	3.000,00
6	1	conserto de compressores de ar (britador / borracharia)	Ser	10	1.020,00	10.200,00
Total do Fornecedor PROMOAR:						R\$36.285,00

Total Geral do Pregão: R\$36.285,00

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 07/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Gerenciar o fornecimento;
- d) Verificar a correta execução dos serviços, em conformidade com as especificações do edital;
- e) Informar ao contratado possíveis inconformidades;
- f) Avaliar a qualidade do objeto entregue, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato;

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

2



13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 07/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 07/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

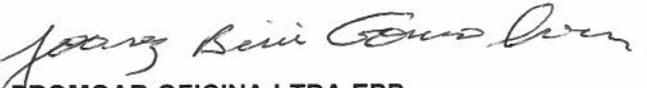
15. Fica nomeada como GESTORA deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, inscrita no R.G. nº 4.885.210-6 e no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o **Sr. Wilson Soares Batista**, inscrito no RG nº 4.549.427-6 e no CPF/MF sob o nº 649.504.259-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 18 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FATIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


PROMOAR OFICINA LTDA EPP
Contratada
JOAREZ BINI GONSALVES
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Gestor do Ata de Registro de Preços


WILSON SOARES BATISTA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____

Unidade Gestora: SURG

Número da Ata: 18/2020
13/03/2020

Data da Ata: 13/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

141

Data de Início da Ata: 13/03/2020

Data de Expiração da Ata: 13/03/2021

Processo: 9/2020

Modalidade: 6 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 18.770.897/0001-06 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG.

Valor total da Ata: 450,00

Unidade Gestora: SURG

Número da Ata: 20/2020
18/03/2020

Data da Ata: 18/03/2020

Data da Assinatura da Ata:

Data de Início da Ata: 18/03/2020

Data de Expiração da Ata: 18/03/2021

Processo: 11/2020

Modalidade: 7 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 02.789.596/0001-86 - PROMOAR OFICINA LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: Lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa.

Valor total da Ata: 36.285,00

Unidade Gestora: SURG

Número da Ata: 19/2020

Data da Ata: 12/03/2020

Data da Assinatura da Ata: Nao definida

Data de Início da Ata: 12/03/2020

Data de Expiração da Ata: 12/03/2021

Processo: 13/2020

Modalidade: 8 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 21.859.906/0001-36 - RC SINALIZACAO LTDA EPP

Descrição do Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva Grau Engenharia Prismático, para sinalização varia, que resultou deserto do pregão 36/2019.

Valor total da Ata: 233.800,00

EXTRATO CONTRATO

Contratante: SURG

Número do Contrato: 15/2020

Data de Início do Contrato: 16/03/2020

Data de Expiração do Contrato: 16/03/2021

Processo: 6/2020

Modalidade: 4 - Pregao

Fornecedor: 19.023.960/0001-03 - G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação e coleta de caçamba de entulhos na cidade de Guarapuava.

Valor total do Contrato: 62.400,00

Contratante: SURG

Número do Contrato: 19/2020

Data de Início do Contrato: 19/03/2020

Data de Expiração do Contrato: 19/05/2020

Processo: 7/2020

Modalidade: 5 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 09.465.889/0001-57 - EXTRABRIT MINERACAO LTDA

Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração e detonação de basalto fraturado na pedreira Palmeirinha.

Valor total do Contrato: 195.000,00

Contratante: SURG

Número do Contrato: 14/2020

Data de Início do Contrato: 09/03/2020

Data de Expiração do Contrato: 07/05/2020

Processo: 16/2020

Modalidade: 6 - Dispensa por Limite

Fornecedor: 07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.

Valor total do Contrato: 5.535,00

Contratante: SURG

Número do Contrato: 18/2020

Data de Início do Contrato: 17/03/2020

Data de Expiração do Contrato: 12/09/2020

Processo: 18/2020

Modalidade: 7 - Dispensa por Limite

Fornecedor: 01.393.229/0001-04 - REFRICENTRO COMERCIO DE REGRIGERACAO LTDA

Descrição do Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, para climatização dos ambientes de trabalho do setor administrativo e de coleta da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, incluindo a instalação.

Valor total do Contrato: 38.220,00